



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1155/2.008.

DATA: 11 de Novembro de 2.008.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
27.812.0020.1.010 – CONSTRUÇÃO PRAÇAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
20.606.0012.1.008 – CONSTRUÇÃO CASA FAMÍLIA ÁREA RURAL	
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o provável o excesso de arrecadação verificado para a fonte de recursos:

Nome da Fonte de Recursos	Provável Excesso de Arrecadação Verificado
1000 – Recursos Livres	R\$ 40.000,00
Total de excesso de Arrecadação Verificado	R\$ 40.000,00

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de Novembro de 2008.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal